



DECRETO FINANCEIRO Nº 58, de 29 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2024.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAGUAÇU DA BAHIA e autorização contida na Lei Municipal nº 589/2024, de 22 de Novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.005.12.846.14.2094-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato		
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 95.000,00
05.005.12.846.14.2094-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada		
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00
Total do Órgão		R\$ 100.000,00
Total dos Créditos		R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002.4.122.2.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 95.000,00
02.002.4.122.2.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos		R\$ 5.000,00
Total do Órgão		R\$ 100.000,00
Total da Anulação		R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2024.

ADAO ALVES DE CARVALHO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

919.074.205-25



Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500	100.000,00	100.000,00
Total recursos	100.000,00	100.000,00